

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 354/2008 de 17 de Junho de 2008

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, n.ºs 1 e 3, alínea c) do n.º 5 do artigo 4.º e das alíneas a), b), c), f) e g), do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência à Tuna D'Oiro da Universidade dos Tempos Livres do Canadá, na importância de € 3 912,00 (três mil e novecentos e doze euros), apoio destinado a compartilhar na sua deslocação ao Continente e à Região, à Ilha de São Miguel, onde efectuará diversas actuações.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção G - Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

3 de Junho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.